

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

SC23786 - 48/48/22/12

CONSELHO EXECUTIVO
Trigésima-quarta Sessão Ordinária
07 - 08 de Fevereiro de 2019
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/1133(XXXIV)Add.4
Original: Francês

ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO
AFRICANO DAS MIGRAÇÕES EM MARROCOS
Ponto proposto pelo Reino de Marrocos

NOTA CONCEPTUAL DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DAS MIGRAÇÕES

I. CONTEXTO

1. A Decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana (**Assembly/AU/Dec.695 (XXXI) cria, em Marrocos, um Observatório Africano das Migrações**, como órgão da União Africana que responde à necessidade real e premente de África de **produzir um melhor conhecimento, a compreensão e o domínio do fenómeno migratório**.

2. A carência e a raridade de dados no domínio da migração limitaram a capacidade dos Estados-Membros no que diz respeito à concepção de políticas migratórias coerentes. Por outro lado, o carácter informal dos movimentos migratórios, a permeabilidade das fronteiras e a complexidade da recolha de dados sobre a mobilidade humana no Continente, de e para África, tornaram muito difícil a gestão dos fluxos migratórios.

3. Considerando que a maioria da migração africana é feita em África, fazendo, deste modo, da migração Sul-Sul um paradigma mais amplo do que a migração Sul-Norte, afigura-se muito importante que os fluxos migratórios sejam geridos de tal modo que garantam aos migrantes os seus direitos e os proteja do abuso, do tráfico e de outras necessidades.

4. O impacto da migração no desenvolvimento, principalmente com a contribuição da diáspora e a mobilidade de competências em África, incluindo a existência de vários indicadores ligados à migração nos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), é incontestável. Com efeito, o acompanhamento do progresso dos Estados-Membros na implementação dos ODS exige que os países africanos estejam à altura de envidar esforços, tendo em vista a melhoria da sua gestão no domínio da migração, a redução de riscos e a maximização dos benefícios da migração para o desenvolvimento.

5. De igual modo, os movimentos migratórios, quer dentro de uma região ou para outras regiões, contribuíram para a remodelação dos fluxos internacionais, para a produção de um impacto no crescimento económico dos países vizinhos, para o estabelecimento de laços entre as sociedades nas suas diversidades, para a promoção do desenvolvimento social bem como para o exercício progressivo da pressão nos decisores políticos dos países de acolhimento. Neste contexto, a recolha e manutenção de dados completos e comparativos sobre a extensão, composição, direcções dos fluxos migratórios e os seus motivos, incluindo o seu impacto em toda a África, é fundamental para o desenvolvimento de uma gestão migratória eficaz.

6. O Relatório de Sua Majestade Rei Mohammed VI, de Marrocos, Líder da Migração em África, sob o título "*Rumo a uma Agenda Africana sobre a Migração*", sublinha que "*o fenómeno multidimensional da Migração exige uma melhoria significativa de dados quantitativos e qualitativos sobre a migração, políticas*

nacionais coerentes, uma coordenação sub-regional eficaz, uma perspectiva continental pertinente e uma parceria internacional mutuamente benéfica”.

7. A implementação destes quatro eixos, enunciados da Agenda Africana, com vista à melhoria da gestão da migração, **exige a recolha de dados sobre os fluxos migratórios e a partilha de informação, através de um sistema de interconexão** entre as sub-regiões e os diferentes países africanos.

8. O Observatório Africano das Migrações é uma ferramenta africana que permitirá responder às carências do Continente no que tange os dados migratórios e orientar os países africanos, que tiverem exprimido necessidade, na elaboração de políticas migratórias eficazes, por forma a lhes permitir o seu alinhamento com as orientações do Quadro Estatístico das Migrações para África (MPFA) e o seu Plano de Acção 2018-2030.

9. O Pacto Mundial para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares, aprovado em Marraquexe, a 10 de Dezembro de 2018, recomendou a criação de Observatórios Regionais para a Migração, dentre os quais o Observatório Africano das Migrações. Este último, dotado da tripla função de domínio, antecipação e de formular propostas para missões específicas, objectivos bem definidos e métodos de trabalho que lhe permitiria honrar os seus compromissos.

II. ATRIBUIÇÕES

O Observatório Africano das Migrações tem quatro atribuições principais:

1. **Observação e supervisão dos fluxos migratórios**, através da recolha de dados, da sua análise e da sua partilha.
2. **Realização de pesquisas e difusão de boas práticas** nos domínios da migração.
3. **Estabelecimento de um sistema de informação capaz de fazer a supervisão das tendências e dos modos migratórios, monitorizar a evolução do número dos migrantes e da políticas migratórias africanas**, através da criação de redes entre o Observatório e as Comunidades Económicas Regionais, tendo em vista a partilha regular de dados e de informação e responder a questões muito importantes para os países de origem e de acolhimento em África e fora do Continente.
4. **Fortalecimento de capacidades e apoio técnico** aos decisores políticos africanos, tendo em vista a criação ou a melhoria das suas capacidades em matéria da recolha de dados, capazes de contribuir para a melhoria das suas políticas nacionais e integrar a dimensão migratória nos respectivos planos nacionais de desenvolvimento. O fortalecimento de capacidades inclui também os profissionais, peritos, instituições nacionais e governamentais.

III. OBJECTIVOS

10. A gestão da migração, através da elaboração de políticas migratórias, a supervisão da sua implementação e a avaliação do seu impacto, exige um conhecimento concreto dos diferentes níveis, tendências e tipos da migração, ambiente político e jurídico, incluindo as práticas de identificação e avaliação. O Observatório Africano sobre a Migração visa a realização dos seguintes objectivos, agrupados em três categorias principais:

1. Identificação de questões-chave:

- ✓ Identificar os desafios e as oportunidades ligados à migração, dentro e fora de África, através do estabelecimento do diálogo entre o Observatório, as Comunidades Económicas Regionais, Peritos Nacionais da Migração e as Partes interessadas;
- ✓ Recolher e analisar as informações de base que estão na origem das tendências migratórias, nomeadamente imigração, emigração e trânsito;
- ✓ Melhorar as políticas nacionais, com base em dados migratórios, no quadro jurídico da migração e nos perfis de migração existentes.

2. Fortalecimento de capacidades para recolha de dados, pesquisa, análise e gestão da migração:

- ✓ **Fortalecer as capacidades dos países africanos**, através da organização de ateliês de formação de profissionais, agentes de estatística e peritos nacionais, com base nas necessidades e lacunas identificadas aos níveis nacional e regional, tendo em vista a utilização das fontes de dados existentes, tais como os dados de recenseamentos, o aumento do número de peritos em análise de dados, com o objectivo de fazer o acompanhamento dos indicadores do desenvolvimento sustentável, relativos à migração;
- ✓ **Integrar outras iniciativas existentes em África**, prestando-lhes o apoio necessário em termos do fortalecimento de competências, partilha de conhecimentos cognitivos necessários para o cumprimento das missões para as quais foram criadas;
- ✓ **Utilizar os dados disponíveis não explorados e recorrer às fontes administrativas de dados largamente subexplorados**, tendo em vista o conhecimento dos modos migratórios, perfis e necessidades dos migrantes, com o objectivo de orientar as políticas;
- ✓ **Harmonizar os dados e melhorar a sua disponibilidade**, tendo em vista um melhor conhecimento da interdependência entre a migração e o desenvolvimento;

- ✓ **Promover a integração dos migrantes** nas Estratégias de Redução da Pobreza (PRSPs) e nos planos de desenvolvimento;
- ✓ **Promover a protecção de dados de carácter pessoal** dos migrantes, tendo em vista o respeito da dignidade e do bem-estar dos indivíduos migrantes;
- ✓ **Assegurar uma estreita cooperação entre as diferentes redes de pesquisa**, criação de novas redes e promoção de diálogo entre os investigadores e os decisores políticos.

3. Comunicação/Documentação:

- ✓ **Elaborar estatísticas actualizadas**, fiáveis e padronizadas, através da recolha e análise de dados nos países situados nas mesmas rotas migratórias;
- ✓ **Desenvolver instrumentos** de diagnóstico, de apoio à tomada de decisão, guiões metodológicos e de argumentos que permitam aos Estados Membros o desenvolvimento de uma gestão harmoniosa e eficiente da migração, com o respeito dos direitos humanos;
- ✓ **Estabelecer um sistema africano que permite a elaboração de relatórios sobre a migração**, semelhante ao Sistema de Observação Permanente das Migrações (SOPEMI), dos países da OCDE, e ao Sistema de Observação Permanente da Migração Internacional na América (*SICREMI*), da OEA e da OCDE. Podem ser seleccionados alguns países ou regiões piloto;
- ✓ **Criar uma rede de centros de pesquisa existentes África**, para fornecer aos decisores políticos dados e análises harmonizados e fiáveis sobre a migração intra-regional e inter-regional;
- ✓ **Facilitar o acesso aos dados sobre a migração** e a sua difusão, através de publicações periódicas, relatórios e do portal do Observatório Africano sobre a Migração;
- ✓ **Criar um Portal Africano das Migração** que oferece acesso a dados actualizados sobre os movimentos migratórios intra-africanos e fora do Continente aos decisores políticos africanos, agentes de estatística, jornalista, investigadores e ao grande público.

IV. OS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE O 1.º ANO DA CRIAÇÃO DA OAM

- Constituição da Rede de pontos focais das CER;
- Criação do Portal Africano das Migrações;

- Desenvolvimento de ferramentas para o reforço das capacidades em matéria de recolha e análise de dados;
- Programação de seminários de formação anuais para o continente, as sub-regiões e para os países pilotos, em função das necessidades identificadas pelas CER e os Estados;
- Relatório anual sobre a Migração em África submetido ao CRP.

V. PARCERIAS: OIM, OCDE e Agências das Nações Unidas:

- O Observatório beneficiará da experiência e experiência de longa data da OIM em matéria de recolha e análise de dados, bem como no domínio do reforço de capacidades a nível mundial e em África, incluindo através do Centro Africano de Reforço de Capacidades de Moshi, na Tanzânia, e o Observatório das Migrações para os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP), composto por 8 países-piloto da África Subsaariana;
- O Observatório procurará suporte e apoio do Centro Global de Dados e Análises das Migrações de Berlim (GMDC) para o desenvolvimento de directrizes relativas à recolha de dados e ao desenvolvimento dos perfis migratórios;
- O Observatório Africano beneficiará da competência técnica da OCDE no domínio da recolha de dados e estatísticas migratórias analisadas e harmonizadas;
- Cooperará com as Agências das Nações Unidas, como o UNDESA (*Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas*), ligadas a questões migratórias em termos de recolha e análise de dados, bem como de pesquisa.

VI. FINANCIAMENTO

11. Enquanto órgão da UA, o Observatório será financiado através de:

- ✓ contribuições ordinárias e voluntárias dos Estados-Membros da UA;
- ✓ uma contribuição do país anfitrião para financiar parte do orçamento ligado às instalações do Observatório;
- ✓ parceiros regionais e internacionais.

**PROJECTO DE DECISÃO SOBRE OS PROGRESSOS REGISTRADOS NA
OPERACIONALIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DAS MIGRAÇÕES
NO REINO DE MARROCOS
Doc. EX.CL/1133(XXXIV)**

O Conselho Executivo

1. **RECORDA** a decisão (Assembly/AU/Dec.695(XXXI) da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, adoptada durante a sua 31.^a Sessão Ordinária em Nouakchott sobre a criação do Observatório Africano das Migrações (AMO) no Reino de Marrocos;
2. **FELICITA** o Governo do Reino de Marrocos pelo seu papel central na organização da Conferência Intergovernamental que adoptou o Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular (GCM), nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2018 e o importante papel que o Observatório irá desempenhar para implementar o Acordo de Marraquexe sobre Migrações;
3. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pela Comissão e pelo Reino de Marrocos na operacionalização do Observatório Africano das Migrações;
4. **SAÚDA** a assinatura, a 10 de Dezembro de 2018, em Marraquexe, do acordo de sede entre o Reino de Marrocos e a Comissão da União Africana sobre a operacionalização do AMO;
5. **EXPRIME** a sua gratidão ao Governo do Reino de Marrocos por se oferecer para albergar a sede do Observatório, conforme especificado no acordo de sede;
6. **DESTACA** o importante papel do AMO, designadamente no apoio às iniciativas continentais existentes em matéria de migração, através da recolha, do intercâmbio, da análise e da partilha de dados, com vista a responder com eficácia aos desafios da migração;
7. **CONVIDA** os Estados-Membros e os parceiros de desenvolvimento a fornecerem o apoio técnico e financeiro necessário ao AMO e aos seus programas;
8. **SOLICITA** à Comissão para acelerar a elaboração do estatuto, da estrutura e das implicações financeiras relevantes da criação do Observatório Africano das Migrações para a apreciação e aprovação pelos órgãos deliberativos competentes da UA até Janeiro de 2020;
9. **SOLICITA** à Comissão para apresentar um relatório abrangente sobre a operacionalização do AMO durante a Sessão Ordinária da Conferência de Janeiro de 2020.

2019-02-07

Follow up on the establishment of the African Migration Observatory in Morocco, Item proposed by the Kingdom of Morocco

Africa Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/6493>

Downloaded from African Union Common Repository